



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa para Prestação de serviços na área da saúde, prestação de serviços de consultas e atendimentos ambulatoriais na área médica do programa de saúde da família, prestação de serviços em enfermagem e de técnico em enfermagem, além do desenvolvimento de curso específico da área da saúde da família, com profissionais devidamente registrados, para atuarem nas Unidades de Saúde do Município de Rodeio Bonito RS. A empresa deverá contemplar todos os itens abaixo relacionados, não sendo admitidas propostas parciais, devendo a empresa preencher todos os requisitos para atingir o objeto integral da presente proposta de licitação conforme segue:

Item	Descrição	Atividades	Carga horária	Qtde
01	Médico clínico geral com especialização em saúde da família	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária- Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não.- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência.- Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de	40h	01



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

		<p>primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável- Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam.- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.- Atendimento de urgência e emergência.- Transporte do paciente para unidades de maior complexidade quando necessário.- Ocupação da Diretoria Técnica perante o Conselho Regional de Medicina.- Criação e Adequação de protocolos a nível municipal.- Realização de Palestras e Treinamentos Informativos.- Elaboração de Programa de Capacitação e Organização da Unidade, com ênfase na área de Saúde da Família. <p>- Carga Horária 40 horas semanais</p>		
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

02	Enfermeiro com especialização em saúde da família	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida.- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, administrar medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais do exercício da Profissão.- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos.- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe.- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem,	40h	01
----	--	---	-----	----



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

		<p>Agentes Comunitários da Saúde - ACS em conjunto com os outros membros da equipe.</p> <ul style="list-style-type: none">- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e Agentes Comunitários da Saúde - ACS.- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência.- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. <p>Carga Horária – 40 horas semanais</p>		
03	Técnico em enfermagem	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, atividades de identificação das famílias de risco.- Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares.- Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde.	40h	01



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

		<p>- Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infecto-contagiosas.</p> <p>- Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.</p> <p>Carga Horário – 40 horas semanais</p>		
04	<p>Assessoria Presencial para planejamento, estruturação e realização do programa de saúde da família, com treinamentos técnicos dos profissionais da Saúde da família</p>	<p>Para que produza resultados satisfatórios, a equipe de Saúde da Família necessita de um processo de capacitação e informação contínuo e eficaz, de modo a poder atender às necessidades trazidas pelo dinamismo dos problemas. Além de possibilitar o aperfeiçoamento profissional, a educação continuada é um importante mecanismo no desenvolvimento da própria concepção de equipe e de vinculação dos profissionais com a população - característica que fundamenta todo o trabalho do PSF. O planejamento local das ações de saúde responde ao princípio de</p>	2h	12



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

		<p>participação ampliada, o planejamento das ações educativas deve estar adequado às peculiaridades locais e regionais, à utilização dos recursos técnicos disponíveis e à busca da integração com as universidades e instituições de ensino e de capacitação de recursos humanos.</p> <p>A formação em serviço deve ser priorizada, uma vez que permite melhor adequação entre os requisitos da formação e as necessidades de saúde da população atendida.</p> <p>A educação permanente deve iniciar-se desde o treinamento introdutório da equipe, e atuar através de todos os meios pedagógicos e de comunicação disponíveis, de acordo com as realidades de cada contexto.</p> <p>Desta forma a Assessoria para a Formação Continuada da Equipe é atribuição da Empresa contratada, com a elaboração de plano de capacitação e treinamentos.</p>		
--	--	--	--	--

Observações:

a) Durante a vigência do contrato poderá haver a substituição dos profissionais que prestam os serviços, mediante comunicação prévia e formal ao Município. A substituição somente poderá ocorrer mediante o aceite do Município. O Município se reserva no direito de exigir da contratada a substituição de profissional, caso verifique que este não desempenhe de forma satisfatória os serviços que lhe são afetos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

b) Os profissionais de saúde, prestadores dos serviços ora contratados deverão estar vinculados com a contratada, com documentos comprobatórios que deverão ser apresentados no ato do julgamento do certame licitatório e devidamente inscritos nos Conselhos Regionais de Classes.

Rodeio Bonito/RS, 06 de Julho de 2023.

Janaina C. de Pelegrin
Janaina C. De Pelegrin
Secretária de Saúde

Janaina C. de Pelegrin
Secretária Municipal da Saúde
Portaria Nº 380/2022